

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

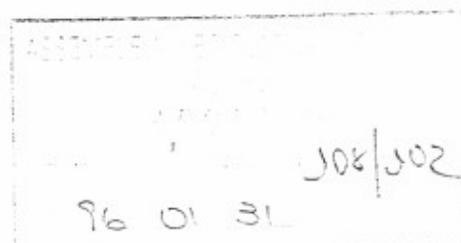


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

PARECER SOBRE O PLANO E
ORÇAMENTO PARA 1996.

(PONTA DELGADA, 25 DE JANEIRO DE 1996)





CAPÍTULO I

Introdução

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 1996, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas de Plano e Orçamento para 1996, de acordo com o artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação emitiu parecer, em 16 de Janeiro, pronunciando-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, considerando-as em condições de serem apreciadas pelas restantes Comissões Especializadas da A.L.R.A., que de acordo com os artigos 57º, 58º e 59º emitiram pareceres sobre as áreas que lhes competem.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer sobre os seguintes programas do Plano para 1996:

- P 27 - Protecção Civil
- P 28 - Administração Regional e Local
- P 30 - Cooperação Externa.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos em estudo, nomeadamente sobre os seguintes programas:

- P 8 - Construções Escolares



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- P 9 - Equipamentos Escolares
- P 10 - Saúde
- P 11 - Trabalho, Emprego e Formação Profissional
- P 12 - Juventude
- P 21 - Habitação e Ordenamento do Território
- P 23 - Defesa e Preservação do Património
- P 24 - Modernização dos Média
- P 25 - Desporto
- P 26 - Segurança Social.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano emitiu parecer sobre os seguintes programas:

- P 1 - Agricultura
- P 2 - Pescas
- P 3 - Turismo
- P 4 - Apoio aos Sectores Empresariais, Privado e Público
- P 5 - Desenvolvimento Industrial
- P 6 - Artesanato
- P 7 - Modernização do Comércio/Serviços
- P 13 - Transportes Terrestres
- P 14 - Transportes Marítimos
- P 15 - Transportes Aéreos
- P 16 - Apoio aos Transportes
- P 17 - Energia
- P 18 - Ambiente
- P 19 - Protecção da Orla Marítima
- P 20 - Recursos Hídricos
- P 29 - Planeamento, Finanças e Estatística.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Os documentos acima referidos vão em anexo ao Parecer desta Comissão.

O parecer da Comissão de Organização e Legislação foi aprovado por unanimidade.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer aprovado por maioria, com a abstenção do PCP e do Partido Socialista.

As Comissões de Juventude e Assuntos Sociais e Economia, Finanças e Plano, emitiram os pareceres por maioria, com os votos contra do Partido Socialista.

O DREPA enviou pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- CGTP - IN
- Associação Agrícola da Ilha Terceira
- Associação Agrícola de São Miguel
- UGT
- Câmara Municipal de Vila do Porto
- Assembleia Municipal de Vila do Porto
- Câmara Municipal da Ribeira Grande
- Câmara Municipal de Lagoa
- Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
- Câmara Municipal de Povoação
- Câmara Municipal de Nordeste
- Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo
- Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- Câmara Municipal das Velas
- Câmara Municipal da Calheta
- Câmara Municipal das Lajes do Pico
- Câmara Municipal da Madalena
- Câmara Municipal de S. Roque do Pico
- Câmara Municipal da Horta
- Assembleia Municipal da Horta
- Câmara Municipal das Lajes das Flores
- Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
- Câmara Municipal do Corvo
- Assembleia Municipal da Praia da Vitória.

CAPÍTULO II

Enquadramento

A alínea o) do nº 1 do Artigo 229º da Constituição da República Portuguesa confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Orçamento e Plano Regional.

Assim, de acordo com as alíneas l) e m) do nº 1 do Artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., a Assembleia Legislativa Regional analisa e aprova, respectivamente, o Plano Regional e o Orçamento Regional elaborados pelo Governo Regional no âmbito das competências definidas.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação pronunciou-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, nomeadamente, quanto à conformidade do Plano Regional com o D.L.R. nº 12/91/A, de 26 de Agosto e do Orçamento Regional com o D.L.R. nº 3/78/A, de 2 de Janeiro, com as alte-



rações introduzidas pelo D.L.R. nº 17/87/A, de 26 de Outubro e pelo D.L.R. nº 4/84/A, de 16 de Novembro.

CAPÍTULO III Apreciação na Generalidade

Orçamento

O Governo Regional dos Açores apresenta à Assembleia Legislativa Regional uma Proposta de Orçamento para 1996 com um valor de 106.432 milhares de contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um aumento de cerca de 7,2% relativamente ao valor de 99.313 milhares de contos orçamentado em 1995.

Se adicionarmos as Contas de Ordem, 31.500 milhares de contos, a receita global prevista para o corrente ano atinge os 137.932 milhares de contos.

A estrutura da receita apresenta a seguinte repartição geral:

- Impostos Directos	18.450.000 contos
- Impostos Indirectos	37.590.000 contos
- Taxa, Mult. e Out. Pen.	750.000 contos
- Transferências	35.142.000 contos
- Passivos Financeiros	13.000.000 contos
- Outras Receitas	1.500.240 contos

Como é fácil de constatar, esta estrutura acenta principalmente nas receitas fiscais, cuja previsão para 1996 é de 56.790 milhares de contos, ou seja, 64,7% do total das receitas efectivas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Constata-se que existe algum optimismo na previsão destas receitas fiscais, o qual segundo a Secretaria das Finanças, se deve à evolução favorável das cobranças em 1995, à expectativa do crescimento económico e a um cada vez maior controlo e rigor nestas mesmas cobranças fiscais.

A Comissão recebeu durante os trabalhos uma rectificação ao texto da proposta de orçamento em virtude de ter sido detectado um lapso na folha 33 da referida proposta.

Tal rectificação tem a ver com o Capítulo das Transferências que, como já vimos, atinge um valor global de 35.142 milhares de contos, ou seja, mais 20,6% do que foi orçamentado em 1995.

Daquela verba, o valor de 20.500 milhares de contos está consignado às transferências do Orçamento do Estado. O critério para o cálculo deste montante é o de um aumento de 5% relativamente ao valor de 1995, acrescido de 5.000 milhares de contos, valor idêntico ao da participação do O.E. nos juros da Região Autónoma da Madeira.

A Comissão confia que o Governo da República irá entender os argumentos apresentados pela Região e que dentro do espírito de abertura, que parece revelar, irá fazer constar na proposta de O.E. para 1996 este valor relativo à solidariedade nacional.

A outra vertente deste capítulo diz respeito às transferências de Fundos Comunitários, cujo valor orçamental é o de 14.242 milhares de contos.

As Contas de Ordem atingem um valor de 31.500 milhares de contos, compreendendo as receitas próprias dos fundos e serviços autónomos, as



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

verbas para as autarquias locais no âmbito do FEF e as transferências comunitárias para outras entidades públicas ou privadas.

Quanto à estrutura da Despesa, apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	70.200.000 contos
- Despesas de Capital	2.800.000 contos
- Despesas do Plano	33.432.240 contos
- Contas de Ordem	31.500.000 contos

Pretende-se prosseguir uma política de contenção das despesas correntes, visto que não se prevê crescimento das despesas de funcionamento. O que se verifica é um aumento considerável da rubrica encargos correntes da dívida (+36,7%), dado que também inclui para 1996 os encargos decorrentes da titulação da dívida à Caixa Geral de Depósitos no valor de 12.280 milhares de contos.

A rubrica de outras Despesas Correntes sofre também um aumento superior, cerca de 174,11%, dado que contém as verbas para fazer face aos acréscimos salariais para 1996.

Nas Despesas de Capital, o destaque vai para a rubrica dos passivos financeiros cujo valor é de 2.200 milhares de contos, aumentando 21,7% relativamente ao ano anterior.

As Despesas do Plano assumem um montante de 33.432 milhares de contos, mais 2,7% do que em 1995. No PMP 93-96 a verba prevista para o corrente ano era de 20.010 milhares de contos. Dado este desfasamento, teria sido útil efectuar uma revisão ao Plano a Médio Prazo, tal como foi proposto por esta Comissão no relatório do Plano e Orçamento de 1995.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

São mantidos válidos os grandes objectivos de desenvolvimento consagrados no PMP: Fortalecer a Economia, Valorizar os Recursos Humanos e Melhorar as Condições de Vida.

Mantém-se também a estrutura adoptada para o PMP, com a repartição em 5 eixos de intervenção:

- Dinamização da Actividade Económica	12.546 milhares contos
- Desenvolvimento Recursos Humanos	7.136 milhares contos
- Transportes e Energia	7.340 milhares contos
- Ambiente e Qualidade de Vida	5.682 milhares contos
- Apoio Global	726 milhares contos

As Comissões especializadas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores emitiram pareceres pormenorizados sobre os 30 programas que constam destes 5 eixos e que representam a proposta do Plano de Investimento para 1996.

Tendo em conta a previsão das Receitas e o montante das despesas a realizar em 1996, o valor das necessidades de financiamento ascende a 13.000 milhares de contos. Obviamente que este cálculo baseia-se no pressuposto, considerado válido, de que as transferências do O.E. serão as previstas.

A Comissão apresenta em anexo ao relatório 119º uma sistematização da dívida pública da RAA que complementa a análise que se acabou de efectuar.



CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

A análise à proposta de D.L.R. que irá aprovar o Orçamento da R.A.A. para o ano de 1996 suscitou algumas dúvidas, nomeadamente, quanto ao conteúdo das normas que estabelecem o limite de endividamento regional (artigo 4º).

Foi solicitado, ao Prof. Eduardo Paz Ferreira, um parecer sobre esta matéria, do qual resultam algumas das alterações que a Comissão propõe:

1º Supressão da referência ao Banco de Portugal (na alínea a) do artigo 4º que, nos termos da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei nº 337/90, de 30 de Outubro (artigo 25º) e com a redacção do Decreto-Lei nº 231/95, de 12 de Setembro, está proibido de conceder crédito às entidades públicas. Propõe-se também um aditamento para clarificar a opção pelos empréstimos externos.

Assim, a alínea a) do artigo 4º passaria a ter a seguinte redacção:

a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, ou outras entidades nacionais e internacionais, sendo a opção pelos empréstimos externos ou internos ditada pela preocupação de reduzir os encargos com a dívida pública regional.

2º Tendo em conta que a alínea b) do artigo 4º pretende fixar como limite máximo para a contracção de empréstimos o valor de 13 milhões de contos



mais os 20, 5 milhões de contos, que representam a proposta para as Transferências do Estado para a Região, **propõe-se a seguinte alteração para a referida alínea b) do artigo 4º:**

- b) Não implicarem um aumento do endividamento líquido da Região em 1996 que exceda 13 milhões de contos mais a diferença entre o total dos recursos a cargo do Estado referidos no artigo anterior e os efectivamente entregues à Região Autónoma dos Açores por força do Orçamento de Estado.

3º) Passagem da alínea d) para e) e inclusão de uma nova alínea d):

- d) As condições dos empréstimos internos não poderão ser mais gravosas do que as resultantes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo as mesmas ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis.

Estas alterações, propostas pela Comissão, foram aprovadas por unanimidade.

CAPÍTULO V

Conclusões

Tendo em conta a análise efectuada às propostas de Plano e Orçamento para 1996 e constante dos relatórios das Comissões especializadas, a Comissão de Economia, Finanças e Plano concluiu o seguinte:



1 - O Governo cumpriu com os prazos estipulados na Lei para a entrega dos documentos.

2 - Embora as Propostas do Plano e Orçamento não tenham vindo acompanhados de todos os elementos exigidos pela respectiva legislação, constata-se alguma evolução relativamente aos documentos apresentados em anos anteriores.

3 - Continua a existir alguns desfasamentos de terminologia, quer na Proposta do Plano quer no Anexo, nomeadamente quanto à designação de algumas escolas e do Hospital de Santa Espírito de Angra do Heroísmo (ver relatório C.J.A.S. pags. 2 e 3).

4 - Tendo-se detectado um ano na introdução de dados, referente ao Programa 14 - transportes marítimos, nas acções 14.1.8 - Porto das Flores (365.000 contos) e 14.1.11 - Porto da Calheta (10.000 contos) deve-se proceder à alteração das páginas abaixo indicadas e de acordo com os documentos enviados pela DREPA:

- Plano 96 - Proposta (DREPA 12/95)
a Pags. 27 e 70
- Plano 96 - Anexo (DREPA 13/15)
a Pags. 1, 2, 13, 14, 15
- Plano 96 - Anexo (DREPA 14/95)
a Pags. 2 e 20.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano é de parecer de que as Propostas de Plano e Orçamento para 1996 sejam aprovadas.



O parecer foi aprovado por maioria, com os favoráveis do PSD e com os votos contra do PS e do deputado independente.

Ponta Delgada, 25 de Janeiro de 1996.

O Relator,

Rui Luís

O relatório foi aprovado por maioria.

O Presidente,

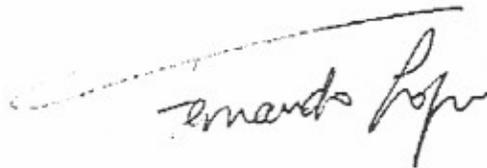
Victor Evaristo

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Deputados do Partido Socialista na Comissão permanente de Economia , Finanças e Plano votaram contra o Relatório e o Parecer emitidos sobre o Plano e Orçamento para 1996 por entenderem que:

1. Sendo o ano de 1996 o último do quadriénio 1993/96 verifica-se que os objectivos propostos no Plano a Médio Prazo e aprovados nesta Assembleia não foram atingidos;
2. A proposta de Orçamento para 1996 apresenta uma previsão de receitas fiscais claramente desajustada dos valores registados em anos anteriores de receitas fiscais cobradas;
3. A proposta de Orçamento inclui no seu articulado um montante de recursos creditícios sem limite máximo como é exigível legalmente face ao disposto no artº 1 nº1 da Lei 12/90 de 7 de Abril.

Pelos Deputados do Partido Socialista



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DO
PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO
DE 1996.

HORTA, 16 DE JANEIRO DE 1996



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida na cidade da Horta, nos dias 15 e 16 de Janeiro de 1996, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para apreciar e dar parecer, ao abrigo do nº1 do artigo 180º do Regimento da Assembleia legislativa Regional dos Açores, sobre as Propostas do " PLANO E ORÇAMENTO PARA 1996", emite por unanimidade o seguinte parecer:

I- PLANO PARA O ANO DE 1996

1 - A Proposta do Plano para o Ano de 1996 chegou a esta Comissão para efeitos da elaboração do parecer, de acordo com o referido no nº2 do artigo 180º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, no dia 27 do passado mês de Dezembro.

2 - A citada Proposta é da competência da Região Autónoma dos Açores, conforme o consagrado na alínea o) do nº1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

Foi elaborada pelo Governo Regional, ao abrigo da alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a submeteu à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para que esta exerça a competência prevista na alínea l) do nº1 do artigo 32º do acima referido Estatuto.

3 - A supracitada Proposta, de acordo com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional dos Açores nº12/91/A, faz parte da Estrutura do Plano Regional.

O Documento em causa apresenta elementos que visam cumprir com as exigências definidas no nº2 do artigo 3º do mesmo diploma.

4 - A acima referida Proposta foi elaborada pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direcção Regional



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

de Estudos e Planeamento, conforme exigência do nº1 do artigo 4 do Decreto Legislativo Regional nº12/91/A.

Constata-se que na Proposta em apreço foi cumprido o estipulado nos números 2 e 4 do supramencionado artigo, nomeadamente no que concerne aos objectivos globais de natureza económica e social e as linhas gerais de actuação do Governo no respectivo período.

Ainda a Proposta do Plano para o Ano de 1996 explícita os projectos que compõem os diferentes programas e pela primeira vez verifica-se que a mesma apresenta uma clara melhoria ao nível da desagregação por Ilha, confirmada pela redução de 13.1% na dotação sob a forma de " Não desagregado" em relação à sua congénere de 1995.

A Comissão também constata que este documento contém informação que permite conhecer os investimentos das empresas públicas e dos fundos e organismos autónomos.

Porém a Comissão, mais uma vez, faz reparo no facto da citada Proposta não incluir os principais empreendimentos a realizar pelas autarquias locais, nomeadamente os realizados em cooperação com o Governo Regional.

Ainda constatou a Comissão que a referida Proposta não se fez acompanhar dos Programas Comunitários, conforme exige o nº6 do supracitado artigo.

5 - A Comissão verificou que a Proposta do Plano para 1996 não contém, em anexo, nenhum ofício ou documentação suficiente que nos permita certificar, na integra, de que foi cumprido o artigo 6º e 17º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, nomeadamente os Conselhos de Ilha.

6 - A Comissão esclarece que o Governo Regional assumiu as Propostas do Plano e Orçamento para 1996 elaboradas pelo anterior Governo e remetidas para as entidades referidas no artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº12/91/A.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

2 - ORÇAMENTO PARA 1996

1 - A Proposta de Orçamento para 1996 é apresentada pelo Governo Regional, de acordo com o que está estipulado na alínea m) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para que esta proceda à sua aprovação, competência que lhe é atribuída pela na alínea m) do artigo 32º do Estatuto atrás referido.

2 - A Comissão Analisou a Proposta de Orçamento para o corrente ano, com base nas competências previstas no nº1 do artigo 182º do Regimento da ALRA, que se refere ao enquadramento legal da supracitada Proposta determinado pelo Decreto Legislativo Regional nº3/78/A, de 2 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº17/87/A, de 26 de Outubro e pelo Decreto Legislativo Regional nº4/84/A, de 16 de Novembro e certifica o seguinte:

a) O Orçamento apresenta alguma evolução relativamente aos que se lhe antecederam no que concerne aos serviços, fundos autónomos e empresas públicas, verificando-se, em anexo a existência de elementos de análise económico-financeira e mapas globais que permitem uma análise, ainda que incompleta, das respectivas situações financeiras. Contudo continua a faltar os elementos necessários à apreciação das situações financeiras das autarquias regionais para o cabal cumprimento do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº3/78/A

b) É notória a falta dos elementos exigidos pelo artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº3/78/A, conjugado com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº17/87/A. A Legislação acima mencionada impõe obrigatoriedade à Proposta de Orçamento de se fazer acompanhar de relatório justificativo das variações das receitas e das despesas relativamente ao orçamento anterior e ainda do relatório sobre a dívida pública regional, bem como sobre a situação de Segurança Social, dos fundos autónomos, dos institutos e serviços autónomos e a indicação dos programas e projectos que implicam encargos plurianuais e ainda de relatórios sobre a situação financeira das empresas públicas regionais e de outras que estejam sob a superintendência do Governo Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão constatou a existência de mapas de receitas globais dos fundos e serviços autónomos e mapas globais das receitas despesas relativas ao Orçamento anterior e sobre a dívida pública.

III - CONCLUSÕES

Concluída a apreciação das supracitadas Propostas a Comissão é do seguinte parecer:

1 - O Governo cumpriu com os prazos estipulados na Lei para a entrega dos documentos.

2 - As Propostas do Plano e Orçamento para 1996 não vieram acompanhadas de todos os elementos exigidos pela respectiva legislação mas entende a Comissão que estão em condições de serem apreciadas pelas restantes Comissões Especializadas da A.L.R.A..

Horta, 16 de Janeiro de 1996.

O Relator em exercício,

Duarte Pires

Aprovado por unanimidade.

O Presidente em exercício,

António Neves L. Gomes

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS

PARECER E RELATÓRIO DA COMISSÃO
DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS, SOBRE A
PROPOSTA DO PLANO E ORÇAMENTO
PARA 1995.

(HORTA, 15 DE JANEIRO DE 1996)



CAPÍTULO I

ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PARA 1996 COM O PMP 93/96

O valor global do investimento público inscrito na proposta de Plano 1996 é de 33,4 milhões de contos, mantendo-se válidos os grandes objectivos de desenvolvimento consagrados no Plano a Médio Prazo 1993/1996.

Esta proposta de Plano, desenvolve-se através de diversos Programas, estando o corpo da política de investimento enquadrado em 5 eixos de desenvolvimento, a Dinamização da actividade Económica, Desenvolvimento dos Recursos Humanos, Transportes e Energia, Ambiente e Qualidade de Vida e Apoio Global.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO SECTORIAL DO PLANO

Progr. 27 - PROTECÇÃO CIVIL

Está inscrita neste programa uma verba de 500 mil contos, o que significa um aumento de 100 mil contos em relação ao ano de 1995.

Este programa encontra-se dividido em sub-programas que são:

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS

Na área de infra-estruturas básicas, encontra-se aberto concurso para a construção da Secção destacada dos Ginetes, obra a executar em 150 dias, dos quartéis das Lajes do Pico e de Santa Cruz das Flores, com prazo de execução de 190 e 270 dias, respectivamente, assim como algumas ampliações como por exemplo nos quartéis da Madalena do Pico e Nordeste.

O quartel do Corvo e a Secção destacada do Topo, em S. Jorge, são obras a inaugurar em Fevereiro e Junho de 1996, respectivamente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Este sub-programa também contempla verbas para obras complementares das instalações do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e para a conclusão do projecto e início da Escola de Formação de Bombeiros Voluntários/Protecção Civil.

Neste sub-programa está inscrita uma verba de 257 mil contos.

EQUIPAMENTOS

Com uma verba de 206 mil contos este sub-programa contempla a aquisição de material e equipamento de protecção civil e emergência.

Está prevista a aquisição de uma rede integrada para o Serviço de Bombeiros e na parte de telecomunicações de emergência do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, neste momento procede-se ao estudo das propostas existentes, uma vez que é um projecto complexo e a desenvolver até ao ano 2000, com custos estimados em cerca de 800 mil contos.

Ainda neste sub-programa está prevista a adjudicação de vinte e cinco viaturas para Bombeiros, assim como a aquisição de outro equipamento para as diversas Associações.

ESTUDOS E PREVENÇÃO

Este sub-programa contempla uma verba de 22 mil contos que se destina à continuação dos estudos de carácter científico, à construção de uma rede sismovulcanica dos Açores e o apoio a diversas entidades relacionadas com os serviços de protecção civil.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Com uma verba de 15 mil contos este sub-programa contempla a formação profissional, ao nível de protecção civil, a formação profissional de bombeiros voluntários e a informação, formação e sensibilização da população.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Em análise final ao programa 27 a Comissão entende que deveria haver uma maior articulação entre o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e os diversos órgãos de comunicação social da Região, para a devida informação e esclarecimentos correctos à população.

No âmbito da protecção civil, a Comissão analisou a acção do Instituto de Socorros a Náufragos, na Região, concluindo que o mesmo funciona de forma deficiente.

A Comissão entende que por sermos uma Região Marítima o Governo da República, entidade que tutela o Instituto de Socorros a Náufragos, deveria equipar o mesmo com os meios necessários a uma acção eficaz, tendo recomendado ao Senhor Secretário Regional da Saúde e Segurança Social que diligencie nesse sentido.

Prog. 28 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

O programa está dotado com a verba de 480 mil contos, menos 20 mil do que no ano de 1995.

No programa estão incluídos dois grandes projectos:

- . Modernização da Administração e Serviços Sociais;
- . Cooperação técnica e financeira com as autarquias.

- No projecto de modernização da Administração e Serviços Sociais está inscrita uma verba de 155 mil contos, que se destina à Gestão de Recursos Humanos, Formação Profissional, Modernização Administrativa e Apoio a Serviços Sociais.

Este projecto será a continuação das iniciativas desenvolvidas ao longo de 1995, onde a maior relevância foi na formação profissional, que constou de 90 acções de formação, envolvendo 1 700 formandos, funcionários e Agentes da Administração Regional e Local, e a introdução, actualização e aperfeiçoamento de novas tecnologias de informação, com destaque para os projectos SAFIRA (Sistema Administrativo e Financeiro da Região Açores) e do FCP (Ficheiro Central de Pessoal), que visam respectivamente, a reforma da contabilidade pública e a avaliação rigorosa dos recursos humanos da nossa Administração Pública, em termos quantitativos, qualitativos e financeiros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- Na Cooperação Técnica e Financeira com as autarquias, encontra-se inscrita uma verba de 324.970 contos, constando neste projecto acções para a Cooperação Técnica com os Municípios e freguesias assim como a Cooperação Financeira indirecta ou seja o pagamento de bonificações de juros de empréstimos contraídos pelas autarquias nas áreas de saneamento básico e rede viária.

Ainda na Cooperação Financeira está previsto o apoio às Juntas de Freguesia, no âmbito da construção de reparação de sedes e na aquisição de mobiliário e equipamento.

A Cooperação Financeira directa, modalidade de cooperação caracterizada por financiamentos a fundo perdido, ficou encerrada na sequência da publicação do D.L.R. nº 6/95/A, de 28 de Abril.

Na cooperação financeira indirecta, foram aprovados em Conselho de Governo 36 novos projectos municipais, num valor global de investimento de 10,1 milhões de contos. Estes projectos foram igualmente aprovados a cofinanciamento comunitário num total de 8,6 milhões de contos ou seja 85% do valor global de investimento.

Os empréstimos contraídos pelas autarquias atingiram 1,5 milhões de contos (restantes 15%), cabendo ao Governo a cooperação de 70% desses juros a pagar à Banca (em 1995, dispendeu o Governo, 114 mil contos em juros, relativos a compromissos dos contratos celebrados esse ano e transitados de anos anteriores).

Na cooperação com as freguesias foram abrangidas 68, tendo o Governo aplicado 36.200 contos para a construção e beneficiação das sedes e 9.800 contos para mobiliário e equipamento.

Foi colocado à Senhora Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a preocupação no que respeita às transferências de verbas para as autarquias não corresponderem ao método utilizado no Continente e Região Autónoma da Madeira.

A Comissão foi informada pela Senhora Secretária Regional, que o método utilizado na Região é o da verificação dos documentos de despesa, pelos serviços competentes e de seguida enviados à Direcção Regional do Tesouro para efeitos de pagamento. No entanto, foi afirmado, que foram



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

pagos e serão pagos adiantamentos solicitados pelas Autarquias, sempre que existir disponibilidade de Tesouraria.

Foi focado que a descentralização veio facilitar e criar uma nova dinâmica na resolução de alguns problemas que existiam, como por exemplo na habilitação e no Parque Escolar, onde estão já negociadas novas formas de protocolo, entre o Governo e as Autarquias, estando já aprovados projectos no valor de 10 milhões de contos.

Sobre os P.D.M. (Planos Directores Municipais), a Comissão foi informada que a maioria das Câmaras Municipais ainda não terminaram os seus planos, o que poderá vir no futuro a pôr em causa a aprovação e financiamento de projectos concorrentes a apoios comunitários.

Sobre este assunto e visto o prazo de prorrogação ter terminado em Dezembro de 1995, a Comissão é de parecer que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deve tomar a iniciativa de aprovar um novo projecto de Decreto Legislativo Regional, prorrogando o prazo de apresentação dos P.D.M. (Planos de Directores Municipais) por mais um ano a exemplo do ano anterior.

Progr. 30 - COOPERAÇÃO EXTERNA

Este programa contempla uma verba de 76.500 contos, desdobrando-se em dois projectos:

- . Cooperação Europeia
- . Apoio às Comunidades Açorianas no Exterior.

Na Cooperação Europeia pretende-se a participação de agentes públicos e privados em programas de cooperação inter-regional, prioritariamente entre as diferentes regiões ultraperiféricas e promoção de estudos, seminários e publicações.

. CONFERÊNCIA DAS REGIÕES PERIFÉRICAS MARÍTIMAS DA EUROPA - CRPM.

Na CRPM o Grupo Intercom tem levado a cabo uma mobilização contra a imersão de plataformas petrolíferas em desuso, no Mar do Norte. O seu objectivo consiste na obtenção, por parte das grandes companhias petro-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

líferas, de um previsão, antes da colocação das plataformas, dos custos da sua desmontagem e da eliminação dos respectivos detritos.

A CRPM tem-se mobilizado para enfrentar o problema da eliminação de detritos, especialmente nas Ilhas. No quadro do Livro Verde sobre Energia, a CRPM tem feito lobby junto da Comissão Europeia para ter em conta a dimensão regional, sócio-económica e ambiental na elaboração das políticas comunitárias em matéria de energia.

A CRPM gere 7 programas de cooperação inter-regional, onde alguns já terminaram e outros estão terminando, caso do EURISLES.

A CRPM trabalha neste momento na feitura de propostas, no quadro das novas orientações, em matéria de cooperação inter-regional. O objectivo é o de obter um programa de iniciativa comunitária de que possam beneficiar o conjunto das Regiões da CRPM.

- COMISSÃO DAS ILHAS

É composta por 25 regiões insulares sendo os seus objectivos:

1. Promover o intercâmbio e a cooperação inter-regional entre as regiões insulares;
2. Sensibilizar os cidadãos e instituições da União Europeia para os problemas específicos que as ilhas enfrentam;
3. Obter da União Europeia a implementação das medidas apropriadas às ilhas, quer em termos de legislação quer no plano financeiro.

No âmbito desta Comissão foi aprovado um protocolo entre 7 regiões das quais os Açores também faz parte, que prevê um sistema de consulta e troca de informações multilateral entre aquelas regiões ultraperiféricas, tendo em vista a concertação para a adopção de posições comuns, procurando garantir a plena inserção e participação na dinâmica do Mercado Interno. A cooperação prevista no Protocolo abrange, ainda, as relações comerciais, áreas sociais, culturais e educativas, a cooperação científica, técnica e ambiental, estando também previsto o desenvolvimento de programas de intercâmbio de experiências.



. ASSEMBLEIA DAS REGIÕES DA EUROPA - ARE

O que distingue esta Assembleia de outros grupos de pressão, que defendem interesses mais específicos, é a sua vocação para reagrupar todas as Regiões Europeias, em termos abrangentes, politicamente. Assim a ARE foi criada por organizações de ordem específica, quer sectoriais quer geográficas.

As duas grandes apostas a que a ARE se propôr levar a cabo são:

1. Organizar e reforçar o nível regional na Europa;
2. Actor e prestador de serviços inter-regional

Na sequência dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão das Ilhas da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da União Europeia, o Conselho Europeu reunido em Dezembro de 1988 na Ilha de Rhodes, reconheceu pela 1ª vez o conceito de ultra periferia em relação às Ilhas Europeias.

Este conceito veio merecer consagração no Tratado da União Europeia através da declaração anexa nº 26.

No entanto nos últimos tempos tem surgido algumas reservas relativamente aos compromissos assumidos pela comunidade no reconhecimento continuado do conceito de ultraperiferia, como exemplo, na última revisão dos fundos estruturais em 1993 surge a tentativa de redução das especificidades das regiões ultraperiféricas às intervenções operacionais de alguns instrumentos financeiros de política regional.

Foi este o primeiro e mais forte sinal da fragilidade, do ponto de vista jurídico, da declaração nº 26 do Tratado da União, realizando-se em 1996 a Conferência Inter governamental (CIG) a qual irá tratar da revisão do Tratado da União. O Governo Regional através do seu representante na Comissão das Ilhas da Conferência das Regiões Periféricas marítimas da União Europeia, fez sentir a necessidade imperiosa de se obter na Conferência Inter Governamental que o conteúdo da declaração 26 faça parte integrante do Tratado, garantindo juridicamente que se venha a ter em conta as realidades e especificidades regionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Esta proposta foi subscrita por todos os representantes das Ilhas ultra-periféricas Marítimas da Europa e enviada a cada Estado Membro (Espanha, França e Portugal).

Mais recentemente foram efectuados contactos com o primeiro Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros para a importância desta matéria e a necessidade da sua defesa aquando da CIG 96.

Na área do Apoio às Comunidades Açorianas no Exterior, o Governo continuará a apoiar as seguintes acções:

1. Sensibilização e formação.
2. Informação e divulgação da realidade sócio-cultural e política Açoriana.
3. Estudos e publicações.
4. Intercâmbio e dinamização comunitária.
5. Apoio instrumental.
6. Informação, preparação e apoio a candidatos a emigrante.

Nestas acções a desenvolver destaca-se para este ano a comemoração dos 250 anos da "Resolução Régia" que determinava o transporte, à custa da Fazenda Real, dos casais Açorianos que, voluntariamente quisessem ir estabelecer-se na Região que hoje corresponde aos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde a Região Autónoma dos Açores marcará presença com uma representação a nível político e cultural.

No âmbito do apoio às Comunidades Açorianas a Comissão chamou a atenção do Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores e do Senhor Director do Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas para a continuação ao apelo para a naturalização dos Açorianos nos Países de residência, a fim de evitar-se situações futuras de penalizações nas suas reformas e mesmo na segurança social.

COOPERATIVISMO

Sendo o I.R.A.S.C. (Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo) dependente da secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio,



Indústria e Energia, foi ouvido o Secretário Regional da Tutela que informou a Comissão das Acções a desenvolver em 1996 e que são:

1. FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO COOPERATIVA
2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A Comissão foi informada da extinção do IRASC, sendo o mesmo integrado na Direcção Regional do Emprego, ficando assim garantido todo o apoio necessário ao sector cooperativo, nas áreas que aquele instituto vinha assegurando.

CAPÍTULO III

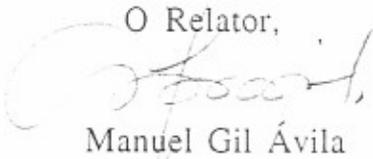
PARECER

Nas áreas que lhe são acometidas e após as audições efectuadas aos diversos membros do governo a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é de parecer favorável à aprovação da Proposta do Plano e Orçamento para 1996.

O Presente parecer foi aprovado por maioria, com a abstenção do P.C.P. e do Partido Socialista.

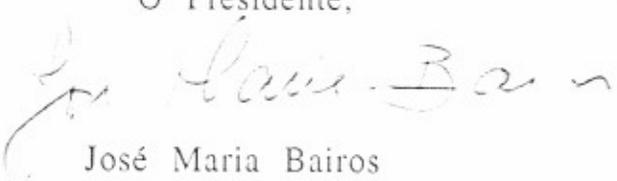
Horta, 19 de Janeiro de 1996.

O Relator,


Manuel Gil Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,


José Maria Bairos



DECLARAÇÃO DE VOTO

O Deputado da Representação Parlamentar do PCP absteve-se na votação do parecer emitido pela Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, sobre o Plano, reservando para o Plenário da Assembleia uma tomada de posição definitiva e devidamente fundamentada sobre as políticas implícitas no Plano e Orçamento para 1996.

Horta, 19 de Janeiro de 1996

O Deputado Regional do PCP,

Paulo Valadão

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER DA
COMISSÃO DE JUVENTUDE E
ASSUNTOS SOCIAIS, SOBRE AS
PROPOSTAS DE PLANO E
ORÇAMENTO PARA O ANO DE
1996.

(HORTA, 19 DE JANEIRO DE 1996).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais reuniu nos dias 16, 17, 18 e 19 de Janeiro, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a fim de apreciar e emitir parecer sobre o Plano e Orçamento para 1996.

O parecer desta Comissão é fundamentado no debate interno realizado sobre as propostas apresentadas nas áreas da sua competência.

Sobre o referido plano foram ouvidos os senhores Secretários Regionais da Saúde e Segurança Social; Educação e Cultura; Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações; Juventude, Comércio Indústria e Energia e o sr. Presidente do Governo Regional, responsável pela área da Comunicação Social.

Não correspondendo a todas as necessidades sentidas na sociedade açoriana, nomeadamente nos sectores da Educação e da Habitação, dada a escassez de meios financeiros com que a Região continua a debater-se, é o plano possível, tendo em atenção o elevado montante de fluxos financeiros de que a Região necessitaria, mormente, os provenientes das transferências do Orçamento de Estado ao abrigo do princípio da solidariedade nacional, constitucionalmente consagrado, e nem sempre entendido correctamente pelos diferentes Órgãos de Soberania.

A Comissão volta a chamar a atenção para alguns desfasamentos de terminologia existentes, quer na Proposta do Plano quer no Anexo (Acções).

Assim no Programa 8 (página 61 do plano e 11 e 12 do Anexo) onde se lê Escolas Secundárias da Praia da Vitória, da Madalena, da Horta, da Ribeira Grande e Domingos Rebelo deverá ler-se, respectivamente, Escola Secundária Geral e Básica Vitorino Nemésio, E.S.G.B. Cardeal Costa Nunes, E.S.G.B. Manuel de Arriaga, E.S.G.B. da Ribeira Grande e E.S.G.B. Domingos Rebelo.

Onde se lê Escola Preparatória de S. Roque, deverá ler-se E.B. 2,3 de S. Roque (Pico).



No programa do Ensino Superior onde se lê Departamento de Ciências Agrárias (Faial) deverá ler-se D.C.A. (Terceira).
No Programa 10 (pags 62 da Proposta do Plano e 14 do Anexo) onde se lê "Hospital de Angra do Heroísmo" deverá ler-se "Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo".

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO SECTORIAL

SAÚDE

- Na área da Saúde está previsto um investimento global de 4.140.300 contos, destinando-se 3.590.300 contos à conclusão do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, que se prevê para o 2º semestre do ano em curso.
- O Centro de Saúde de S. Roque (Pico) deverá ser inaugurado em Abril/Maio de 1996.
- O projecto do Centro de Saúde da Povoação encontra-se na fase final, podendo ser posto a concurso e adjudicado no decurso deste ano.
- No que concerne ao Centro de Saúde da Praia da Vitória o processo encontra-se na fase de abertura de concurso para elaboração do projecto arquitectónico, ultrapassada que está a dificuldade da localização tecnicamente aconselhável, mediante a cedência dos terrenos por parte da Câmara Municipal, junto à área do Tribunal e do Polivalente de Serviços da Segurança Social.
- Está determinada a localização dos terrenos para o Posto de Saúde da Lagoa, faltando fazer a escritura de compra.
Dada a proximidade de Ponta Delgada não é considerado necessário mais do que a construção de um Posto de Saúde embora com características específicas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- Brevemente será inaugurado o Posto de Saúde da Ribeira Quente, enquanto que o de Água de Pau, a instalar num edifício adquirido pelo seu valor patrimonial, tem suspensa a sua execução por a SRHOPTC ter proposto a recuperação de todo o imóvel para uma utilização polivalente por parte de vários departamentos governamentais, prevendo-se a sua conclusão para 1997/98.

A verba existente no anterior Plano foi, contudo, transferida para o Centro de Saúde de Ponta Delgada.

- A verba de 200.000 contos consignada ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo é destinada à elaboração do projecto e execução de instalações sanitárias do Bloco A (57.000 contos) e à ampliação dos Blocos A e C, dotando-os de gabinetes médicos.

Prevê-se a construção de uma casa mortuária, dotada de meios para fins médico-legais, em cooperação com o Ministério da Justiça.

As obras de remodelação e ampliação prolongar-se-ão até 1999 estando orçadas em cerca de 2 milhões de contos.

- Será construída uma Unidade de Cuidados Intermédios, para apoio aos Serviços de Cirurgia e uma Unidade de Hemodiálise, no Hospital da Horta.

A Unidade de Hemodiálise só entrará em funcionamento quando estiverem asseguradas as condições de ordem técnica, de segurança e de qualidade que o serviço a prestar exige.

- De registar a criação de uma "Unidade de Evacuação de Doentes na Região", no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, apoiada por uma equipa constituída por 1 médico e 1 enfermeiro que em situações de evacuação urgente acompanham e assistem os doentes evacuados nos helicópteros da Força Aérea.

- Continuam a decorrer conversações com o INEME (Instituto Nacional de Emergência Médica) a fim de que seja entregue ao Serviço de Saúde da Região, a percentagem correspondente das verbas do totoloto, incluindo as geradas na região, que lhe são atribuídas, dado que o INEME, cujo âmbito de actuação é nacional, continua a recusar a extensão da sua actividade à Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

SEGURANÇA SOCIAL

As acções a desenvolver pela Segurança Social no decurso deste Plano terão como fontes de financiamento as verbas do Plano e o Orçamento da Segurança Social.

- Algumas das acções previstas no programa 26 serão postas a concurso no 1º trimestre deste ano e outras já se encontram em execução.

- A acção 26. 1. 8 é da iniciativa da Instituição, encontrando-se o projecto, para emissão de parecer, no Instituto de Acção Social (IAS).

- A acção 26. 2. 7 encontra-se em fase de elaboração de projecto, estando por definir a actividade a que será afectado o edifício (antigo hospital da Calheta) dado que a remodelação e ampliação do Lar João Inácio de Sousa originou capacidade de resposta suficiente às necessidades da ilha no apoio ao internamento de idosos.

Contudo, a Instituição tem já a seu cargo o apoio domiciliário no Concelho da Calheta.

A acção 26. 2. 9 não tem ainda data prevista para ser lançada a concurso, encontrando-se em fase de elaboração de projecto a acção 26. 2. 11 bem como a 26. 2. 13.

CONSTRUÇÕES ESCOLARES:

A dotação deste programa é de 2.283 mil contos destacando-se uma forte dotação para a E.S.G.B. Cardeal Costa Nunes, na Madalena (Pico), visando a conclusão do corpo do edifício de modo a permitir que sejam tomadas as medidas administrativas e pedagógicas indispensáveis para que a referida escola possa entrar em funcionamento no ano lectivo de 96/97, ficando a construção das instalações desportivas exteriores para o próximo plano.

- As verbas mais significativas destinadas às ampliações estão afectas às ESGB da Ribeira Grande (S. Miguel) de S. Roque (Pico) e à EB, 2-3 Gaspar Frutuoso da Ribeira Grande (S. Miguel).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Embora a Universidade dos Açores já não esteja na alçada do Governo Regional o programa, em apreço, contempla ainda verbas destinadas à conclusão da empreitada de Reconstrução da Reitoria e do projecto de Departamento de Oceanografia e Pescas, para cabal cumprimento do acordado, no processo de transferência de competências, com o Governo da República.

Igualmente surgem ainda 10.000 contos para a execução do projecto da Residência de Estudantes de Angra do Heroísmo que fazia parte do processo de negociação referido.

- As outras acções previstas neste programa encontram-se dotadas com montantes que não permitem ir além de uma aquisição parcial dos terrenos e/ou elaboração do projecto, à excepção da acção 8.1.15 cuja execução se prevê para o ano em curso.

- Regista-se a consagração de verbas para o projecto e aquisição de terrenos, face ao programa funcional já concluído, das novas EB 2, 3 + Ensino Artístico da Horta, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

- De realçar o montante de 550.000 contos para grandes reparações nas escolas do 1º ciclo do Ensino Básico em cooperação com as autarquias locais.

Apesar do significativo montante desta verba, ela representa apenas um terço do montante necessário para todas as grandes reparações que urge efectuar na rede escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico. Porém, regista-se que este plano tenha tido em consideração as sucessivas recomendações desta Comissão.

Igualmente se faz notar, no programa Equipamentos Escolares que da verba de 170.000 contos já não consta nenhuma parcela para o Ensino Superior, face à transferência de tutela efectuada entre o Governo Regional e o Governo da República.

DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO

Continua este plano, de acordo com as disponibilidades financeiras, a assumir a defesa e preservação do rico património cultural e arquitectónico da Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Este programa encontra-se dotado com a verba de 1.441.900 contos, destacando-se como acções de maior vulto a 23.2.1, a 23.2.5 e a 23.2.10 dotadas, respectivamente, com 700.000 contos, 245.000 contos e 140.000 contos.

Merece referência o aparecimento, pela 1ª vez, de verbas para o estudo e dinamização de Angra do Heroísmo como Património Mundial e para a sua respectiva protecção e valorização.

DESPORTO

Este programa encontra-se dotado com 333.000 contos, destacando-se como acções de maior vulto a 25.1.2 e a 25.1.1, mantendo, basicamente, os objectivos traçados no P.M.P..

As verbas destinadas à cooperação com as Autarquias e Grupos Desportivos, para arrelvamento de recintos desportivos, encontram-se incluídas nas verbas do Fundo Regional de Fomento do Desporto, cuja dotação é de 735.022 contos.

Destaca-se a indicação de verbas para o arranque dos projectos dos novos parques desportivos da Horta e da Ribeira Grande.

FRASE

O Fundo Regional de Acção Social Escolar continua a exercer a sua acção de apoio social, nos termos definidos na legislação, sendo a sua dotação de 1.604.992 contos.

HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Este programa encontra-se dotado com a verba de 2.415.000 contos.

A Comissão foi informada de que foram aprovados e pagos todos os processos pendentes de 92 a 94 relativos à auto-construção e aquisição de habitação própria, à excepção dos que se encontravam incompletos por responsabilidade dos candidatos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O programa de realojamento em curso, em cooperação com o IGHAPE, o INH e as autarquias, terá o seu início num prazo que vai de 4 a 20 meses, com implementação programada gradualmente.

Encontram-se abertos todos os programas de habitação no decurso do ano corrente.

Espera-se que o diploma legislativo sobre o PROTA seja apresentado à Assembleia Legislativa Regional ainda durante esta legislatura.

JUVENTUDE

Todos os programas existentes de apoio aos jovens encontram-se dotados e decorrerão, normalmente, ao longo do corrente ano. É de registar a adesão crescente que se vem verificando, bem como a integração das Pousadas de Juventude existentes, na rede nacional e europeia, assim como a acção que prevê o início da Pousada de Juventude na Horta.

Na prevenção à toxicod dependência apoiar-se-ão instituições não governamentais que se dediquem ao problema. Mantém-se o programa "Jovem a Jovem", será promovido um programa para os pais e dar-se-à continuidade à colaboração com os programas a nível nacional.

TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O processo de transformação do Centro de formação Profissional dos Açores em Instituto encontra-se na DROAP, na fase final de análise, prevendo-se a sua apresentação à Assembleia Legislativa Regional dos Açores muito em breve.

Os atrasos verificados nos pagamentos do F.S.E. encontram-se superados.

A verba prevista na acção 11.2.1 destina-se, em grande parte, para obras de adaptação de um dos edifícios da Secretaria, em Angra, para instalação de todos os seus serviços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O M.E.F.E, com algumas adaptações que se revelaram necessárias, reentrará em funcionamento no próximo mês de Fevereiro e o seu custo tem o valor aproximado de 550.000 contos/ano.

Este programa juntamente com o CTTS (Colocação Temporária de Trabalhadores Subsidiados) ocupou 1.108 trabalhadores no ano transacto.

MODERNIZAÇÃO DOS MÉDIA

Como acção nova prevê-se a criação de um Núcleo Museológico da Imprensa Regional que ajude a reconstituir a aventura da Comunicação Social na Região Autónoma dos Açores.

Todas as acções programadas visam dar prosseguimento às iniciadas em anos anteriores e à legislação em vigor.



CAPÍTULO III

ORÇAMENTO

Conferida a Proposta de Orçamento para 1996, a comissão verificou que todos os programas se encontram devidamente dotados.



CAPÍTULO IV

PARECER

Considerando que a actual Proposta de Plano é a possível dentro da actual conjuntura financeira da Região e que mantém os objectivos essenciais definidos pelo PMP, a Comissão, por maioria, é de parecer que a mesma deve ser aprovada.

Horta, 19 de Janeiro de 1996.

A Relatora,

Fátima Oliveira

O presente relatório e o parecer foram aprovados por maioria.

O Presidente,

Rui Carvalho e Melo



Declaração de Voto

Os Deputados do Partido Socialista na Comissão Permanente da Juventude e Assuntos Sociais votaram contra o Relatório e Parecer emitidos sobre o Plano e Orçamento para 1996 por entenderem que:

1-Este Plano limitar-se a repetir, uma vez mais, obras que constam nos Planos a vários anos e que não serão concretizadas nos prazos anunciados.

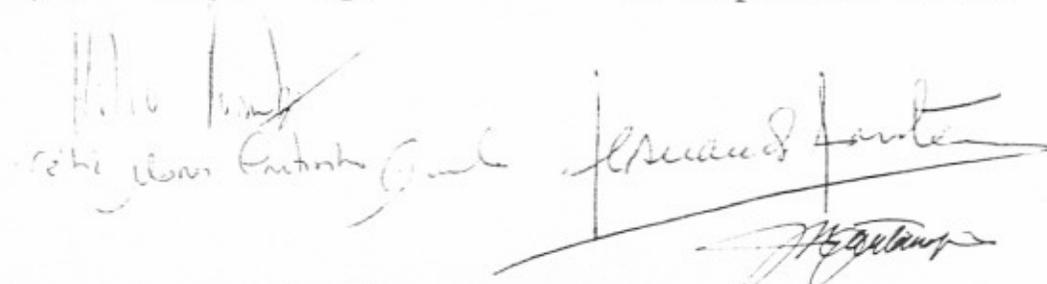
2-Por outro lado muitas das verbas previstas destinam-se apenas às fases de projecto e/ou terrenos não se prevendo para tão cedo, em alguns casos 1996 ou 1997 o início efectivo das obras.

3-Sendo o ano de 1996 o último do quadriénio de 1993/96 verifica-se que com estes Plano e Orçamento não serão atingidos os objectivos então propostos e aprovados nesta Assembleia não se conseguindo assim dar resposta adequada a sectores fundamentais como os da Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Segurança Social, Habitação, Trabalho, Emprego, Formação Profissional e Juventude.

Horta, 20 de Janeiro de 1996



Os Deputados do PS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA,
FINANÇAS E PLANO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS
PROPOSTAS DE PLANO E ORÇAMENTO
PARA 1996.

(HORTA, 19 DE JANEIRO DE 1996)



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu nos dias, 15, 16, 17, 18 e 19 de Janeiro, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, com o propósito de analisar as propostas de Plano e Orçamento apresentadas pelo Governo Regional para o ano de 1996.

Como é habitual, foram ouvidos os membros do Governo que tutelam as áreas da competência da referida Comissão e que completaram a análise dos documentos com algumas explicações mais detalhadas quanto às acções propostas para 1996.

Assim, estiveram presentes na Comissão os Senhores Secretários Regionais do Turismo e Ambiente; Agricultura e Pescas, Finanças, Planeamento e Administração Pública, Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Após a audição aos membros do Governo, foi elaborado o presente relatório, que pretende elucidar todos os senhores Deputados quanto ao conteúdo de cada um dos Programas do Plano do âmbito desta Comissão.

Alerta-se para o facto de o DREPA ter enviado uma alteração ao Programa nº 14 - Transportes Marítimos por se ter detectado um erro na introdução de dados no sistema informático. As alterações correspondem às acções 14.1.8 - Porto das Flores (365.000 contos) e 14.1.11 - Porto da Calheta (10.000 contos) implicando rectificações nos seguintes documentos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- Plano/96 - Proposta (DREPA 12/95) - págs. 27 e 70
- Plano/96 - Anexo (DREPA 13/95) - págs. 1, 2, 13, 14 e 15
- Plano/96 - Anexo (DREPA 14/95) - págs. 2 e 20.

Em anexo ao presente parecer encontram-se as páginas acima referidas e que devem ser substituídas nos respectivos documentos.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO SECTORIAL

P. 1 - Agricultura

Dotação: 4.317.200 contos

O Programa apresenta-se com o enquadramento previsto no Plano a Médio Prazo 93/96, agora respeitando o definido no QCA II na Medida Agricultura.

O Plano afecta uma dotação da ordem dos 4,3 milhões de contos. À semelhança do referido em anos anteriores, este valor não reflete o valor global de investimento, pois corresponde, na generalidade, à componente de financiamento regional, sempre que se trate de acções constantes de programas financiados pela U.E..

Prevê, assim, a continuidade do programa, projectos e acções em execução durante 1995.

No Projecto Ordenamento Agrário efectuar-se-ão as conclusões das acções previstas no PMP 93/96 para os Perímetros de Ordenamento.



Agrário da Bacia Leiteira dos Arrifes e do Paúl, bem como o reforço das verbas destinadas à beneficiação de caminhos rurais.

A Reforma Antecipada na Agricultura, terminada a primeira fase de candidaturas, iniciará a sua efectiva execução.

O Projecto Experimentação, Vulgarização e Formação Agrária prossegue os objectivos anteriormente preconizados, agora com o início da formação profissional de jovens em regime de alternância, nas ilhas de S. Miguel, Terceira e Pico, cursos com equivalência aos 10º, 11º e 12º anos de escolaridade do Ensino Secundário.

Na Sanidade Animal Higiene Pública Veterinária continuar-se-ão os programas de erradicação de doenças, com destaque para a erradicação da Brucelose nas ilhas Terceira e S. Miguel.

A Protecção da Produção Agrícola atenderá fundamentalmente à campanha de luta contra o Escaravelho Japonês.

No Projecto Apoio à Produção destacam-se as dotações destinadas às explorações pecuárias, nomeadamente as participações regionais nos projectos de investimento no âmbito do Reg. C.E.E. nº 2328 e nas indemnizações compensatórias, bem como as verbas destinadas à bonificação das taxas de juro do programa de saneamento financeiro das explorações.

As medidas agroambientais previstas no Reg. C.E.E. nº 2078/92 contam também com a respectiva dotação regional.

No Apoio ao Associativismo consta a dotação destinada à manutenção do programa Proagri, de financiamento às organizações de agricultores e a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

verba necessária à cobertura do défice orçamental do IACAPS, do qual algumas estruturas aguardam a sua transferência para organizações de produtores.

O Projecto Desenvolvimento Agro-Pecuário do Pico é dotado das verbas destinadas à execução de melhoramentos fundiários bem como à construção de infraestruturas.

No Projecto Florestas garante-se o financiamento das medidas de Acompanhamento da Reforma da PAC, com a florestação de 250 Ha de terras agrícolas, pagamento de prémios de projectos executados em 499 Ha, bem como à arborização de 100 Ha de áreas privadas e beneficiação de 250 Ha em áreas públicas e privadas.

Os caminhos florestais prevêm financiamentos para a beneficiação de 15 km.

O Projecto Transformação e Comercialização destina dotações para a elaboração do estudo prévio do Matadouro de S. Miguel, a conclusão, construção e conservação dos restantes matadouros.

Prevê também a comparticipação regional nos projectos de investimento das indústrias agroalimentares executados ao abrigo do Reg. C.E.E. nº 355/77 e Reg. C.E.E. nº 866/90 e garante a manutenção do programa de saneamento financeiro das cooperativas leiteiras iniciado em 1993.

P. 2 - Pescas

Dotação: 1.813.800 contos

O Plano prevê uma dotação da ordem dos 1,8 milhões de contos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Na Formação, Divulgação, Investigação e Experimentação de Pescas consta o financiamento para a participação de pescadores nos cursos de mestrança e a realização de diversas acções de formação.

Mantêm-se as acções de estudo do estado de algumas espécies marinhas, a realização da 15ª semana das Pescas e a gestão do navio Arquipélago.

No que respeita à Frota Pesqueira e Estruturas Portuárias mantêm-se o pagamento da comparticipação regional a projectos de cessação da

actividade de embarcações, bonificação de juros a projectos já aprovados e financiamento de investimentos em embarcações de pesca artesanal.

As estruturas portuárias serão contempladas com a realização de obras de melhoramento e reparação de vários portos, com aquisição de equipamentos.

Prevê-se também a transferência de 70.000 contos para a SRHOPTC, destinados à elaboração dos projectos, lançamento de concurso e início das obras nos portos de Ribeira Quente e Rabo de Peixe.

No Projecto Transformação e Comercialização incluem-se as verbas destinadas à atribuição de subsídios a projectos aprovados na área da transformação dos produtos da pesca no âmbito do Reg. C.E.E. nº 3699/93, apoio à exploração da rede de frio regional, à realização de campanhas publicitárias das conservas de atum e apoio às organizações de produtores.

P. 3 - Desenvolvimento turístico

Dotação: 2.790.695 contos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Este programa apresenta um reforço financeiro significativo no quadro do Plano para 1996, com um crescimento na ordem dos 47% relativamente a 1995.

No âmbito do Apoio Financeiro às Empresas o entendimento é o de continuar a apoiar os projectos que estão em curso, promover o arranque dos que já estão projectados, incentivar e motivar as intenções de investimentos existentes. Assim, serão concedidos apoios ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 25/87/A, do Decreto Legislativo Regional nº 4/92/A e da Portaria nº 13/92.

No decorrer do ano em análise continuar-se-á a participar no capital social de empresas turísticas existentes nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge e Flores.

Relativamente às estruturas físicas turísticas prevê-se o apoio à realização de obras que valorizem e diversifiquem a oferta turística em cada uma das nove ilhas do arquipélago.

Quanto à promoção e animação turística constata-se que sofreu uma diminuição na sua dotação para 1996, mas tal facto deve-se à realização do congresso de APAVT em 1995.

Serão concedidos e produzidos novos materiais promocionais sobre os Açores, intensificando-se assim a presença da Região no mercado nacional e estrangeiro.

P. 4 - Apoio aos Sectores Empresariais Privado e Público

Dotação: 3 023.000 contos



Este programa era anteriormente designado de "Incentivos à Actividade Produtiva", tendo a alteração justificação no apoio que irá ser concedido ao Sector Empresarial Público, nomeadamente com uma verba de 623.000 contos destinada à SATA.

Quanto ao sector privado, os apoios estão integrados nos sistemas Incentivos Regionais, ou seja SIRAA. Será também concedido apoio às estruturas de gestão do Sistema de Incentivos, incluindo o CRL (Concelho Regional de Incentivos).

P. 5 - Desenvolvimento Industrial

Dotação: 318.750 contos

Destaca-se neste programa as verbas destinadas a aprovar a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, a Representação da Região na Casa das Ilhas em Bruxelas.

O apoio à dinamização de polos e zonas industriais, ao INOVA, à remodelação do cadastro industrial e à realização de um estudo sobre as potencialidades de desenvolvimento económico e social da Região.

P. 6 - Artesanato

Dotação: 37.500 contos

O programa contempla o financiamento complementar aos sistemas de incentivos existentes, nomeadamente o SIRALA - Artesanato, a participação da Região em feiras de artesanato e à participação de artesãos em acções de formação.



P. 7 - Modernização do Comércio e Serviços

Dotação: 245.500 contos

O programa prevê o financiamento do sistema de incentivos à modernização do Comércio Rural, com destaque para o apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior através do Sistema de Incentivos criado pela Portaria 56/92 de 1 de Outubro, e a participação em feiras nacionais e estrangeiras.

São contemplados os apoios aos projectos no âmbito do PROCOM, bem como à preparação de uma campanha para incentivar o consumo de produtos regionais.

P. 13 - Transportes Terrestres

Dotação: 4.340.000 contos

O Programa contempla a construção, reabilitação e conservação de um número significativo de estradas regionais devidamente enumeradas.

Do projecto Calamidades e Estragos consta uma dotação de 300.000 contos destinados aos trabalhos de recuperação dos estragos verificados na Ilha das Flores.

P. 14 - Transportes Marítimos

Dotação: 2.070.000 contos

No projecto Infraestruturas Portuárias constam as dotações destinadas à melhoria da infraestruturização portuária com a beneficiação de vários portos da Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Consta deste Programa a dotação transferida da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no valor de 70.000 contos destinada aos portos de pesca da Ribeira Quente e Rabo de Peixe.

P. 15 - Transportes Aéreos

Dotação: 200.000 contos

O Programa prevê a remodelação e beneficiação de vários aeroportos e aerodromos da Região essencialmente ao nível das aerogares.

P. 16 - Apoio aos Transportes

Dotação: 540.000 contos

A modernização das frotas de transportes colectivos aéreos e marítimos inter-ilhas e dos transportes terrestres é objecto deste programa, bem como a atribuição de uma indemnização compensatória à SATA.

P. 17 - Energia

Dotação: 190.250 contos

Este programa sustenta a modernização do sector energético, através do apoio à EDA-EP, a realização de estudos, o apoio a electrificações diversas, tais como, beneficiação de jardins e instituições de particulares de carácter cultural e social, o apoio a projectos de candidaturas no âmbito do Programa Energia; apoio a acções no âmbito da cooperação inter- -regional, nomeadamente através da participação no Programa ISLENET e na FEDARENE - Federação Europeia de Energia e Ambiente.



Serão também concedidos apoios a incentivos de utilização nacional de energia.

P. 18 - Ambiente

Dotação 100.000 contos

As verbas reservadas às questões do Ambiente não se esgotam neste programa, atingindo um valor de 360.000 contos se agregarmos as verbas dispersas por outras secretarias.

Neste programa, estão consignadas verbas para a conservação da natureza, através da manutenção e valorização das áreas com estatuto de conservação, e prevendo-se a elaboração de estudos tendentes à reclassificação das áreas protegidas, e recuperando-se as áreas de valor biogenético. Quanto aos Recursos Naturais, vai-se proceder à inventarização das zonas sensíveis e à delimitação de áreas com estatuto de conservação.

Para a concessão das denominadas Bandeiras Azuis, serão efectuadas análises das águas e das areias das praias.

A Educação e Divulgação Ambiental, será materializada com acções de sensibilização nas escolas e com o apoio a projectos de investigação e formação na área do Ambiente, através do apoio aos Departamentos de Biologia e Ciências Agrárias da Universidade dos Açores e apoio ao INOVA.



P. 19 - Protecção da Orla Marítima

Dotação: 60.000 contos

O programa contempla as verbas destinadas à realização do Plano de Ordenamento da Orla Costeira em diversas ilhas, de estudos de protecção da Orla Marítima, nomeadamente os de ensaios de carácter laboratorial com a realização em modelo reduzido.

P. 20 Recursos Hídricos

Dotação 200.000 contos

O programa contempla a continuação das acções que visam o controlo do processo de Eutrofização das Lagoas, designadamente com a aquisição de terrenos, execução de Bacias de Retenção, execução de estudos de monitorização das Lagoas e elaboração de Planos de Ordenamento.

Estão previstas também acções de remoção de vegetação aquática em várias lagoas da Região.

P. 29 - Planeamento, Finanças e Estatística

Dotação: 170.000 contos

Cerca de 65% de verba consignada a este programa destina-se à gestão e acompanhamento de Programas Comunitários, através de aquisição e actualização de equipamentos informáticos, deslocação de funcionários e agentes afectos à gestão dos Programas junto das entidades executoras e nos locais das obras. Parte desta verba destina-se ao pagamento dos



Agentes de Divulgação Económica que funcionam junto das Câmaras do Comércio.

CAPÍTULO III

PARECER

Feita a análise das Propostas do Plano e Orçamento para 1996 nas áreas respeitantes à Comissão de Economia, Finanças e Plano, esta é de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Os deputados do PS apresentaram uma declaração de voto.

O parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do P.S.D..

Horta, 19 de Janeiro de 1996.

O Relator em Exercício,

António Almeida

O Presidente em Exercício,

Rui Luís



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
 Direcção Regional de Estudos e Planeamento
 Caminho do Meio, 56 - São Carlos - 9700 Angra do Heroísmo
 Telef.: 31132/3, 31146 FAX - 32774

*Assunto - v -
 bdes or governo
 pareceres de MRA
 5/1/96*

- Exmo. Senhor
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
- Presidente da ALR
 - Presidente do Governo Regional
 - Sec.Reg. Finanças, Plan. e Administração Pública
 - Sec.Reg. Juventude, Emp., Com., Ind. e Energia
 - Sec.Reg. Educação e Cultura
 - Sec.Reg. Saúde e Segurança Social
 - Sec.Reg. Agricultura e Pescas
 - Sec. Reg. do Turismo e Ambiente
 - Sec.Reg. Habit., O. Públicas, Transp. e Comunicações

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência Nº3 Proc. 3/1	Data 1996.01.03
----------------	-----------------	--------------------------------------	--------------------

ASSUNTO: PLANO 96 — Proposta

1 —Tendo-se detectado erro na introdução de dados, no sistema informático de apoio ao Plano, referente ao Programa nº 14 — Transportes Marítimos, nas acções nº 14.1.8 — Porto das Flores (365 000 contos) e 14.1.11 — Porto da Calheta (10 000 contos), solicita-se a alteração das páginas abaixo indicadas, nos seguintes documentos:

- PLANO/96 — Proposta (DREPA 12/95)
págs. 27 e 70
- PLANO/96 — Anexo (DREPA 13/95)
pág. 1, 2, 13, 14 e 15
- PLANO/96 — Anexo (DREPA 14/95)
pág. 2 e 20.

2 —Para completar os pareceres dos parceiros sociais (DREPA 16/95), junto se envia o correspondente à Assembleia Municipal da Praia da Vitória, recentemente recebido nesta Direcção Regional.

Com os melhores cumprimentos.

CB/CN

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 23
 96 01 04

O Director Regional,

 Carlos Manuel Mauricio Bedo

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS		DOTAÇÕES										
		SMA	SMG	TER	GHA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	M/DES.	TOTAL
I	Dinamização da Actividade Económica	251,25	4 067,68	1 772,89	218,60	472,60	1 101,48	820,73	653,57	71,40	3 116,16	12 544,45
P1	Agricultura	47,55	1 124,44	753,77	81,50	278,99	383,52	162,66	417,87	31,20	1 035,70	4 317,20
P2	Pescas	15,00	412,84	26,02	5,00	5,00	481,96	183,67	23,50	2,50	658,31	1 813,90
P3	Turismo	134,50	763,00	374,00	80,90	106,90	131,50	344,50	156,50	26,50	672,40	2 500,70
P4	Incentivos à Actividade Económica	44,00	1 550,00	460,00	42,00	60,00	80,00	110,00	44,00	10,00	623,00	3 023,00
P5	Desenvolvimento Industrial	5,30	119,00	102,00	5,30	6,00	6,00	6,00	5,40		63,75	118,75
P6	Artesanato										37,50	37,50
P7	Modernização do Comércio/Serviços	4,90	98,40	57,10	3,90	15,00	18,50	13,90	6,30	1,20	25,50	145,50
II	Desenvolvimento dos Recursos Humanos	6,60	4 546,20	351,90	5,60	7,70	756,20	331,50	3,30	0,90	1 125,24	7 136,14
P8	Construções Escolares		785,00	70,00			700,00	110,00			618,00	2 233,00
P9	Equipamentos Escolares										170,00	170,00
P10	Saúde		3 650,30	240,00			50,00	70,00			130,00	4 140,30
P11	Trabalho, Emprego e Formação Profissional							100,00			200,00	300,00
P12	Juventude	6,60	109,90	41,90	5,60	7,70	8,20	61,50	3,30	0,90	7,24	242,84
III	Transportes e Energia	102,00	1 814,00	1 402,00	22,00	378,50	473,50	1 131,00	470,50	101,50	1 445,26	7 340,25
P13	Transportes Terrestres	100,00	1 725,00	825,00		295,00	200,00	325,00		20,00	850,00	4 340,00
P14	Transportes Marítimos		70,00	525,00		80,00	250,00	800,00	365,00			2 470,00
P15	Transportes Aéreos			40,00	20,00	20,00	20,00		20,00	80,00		200,00
P16	Apoio aos Transportes										540,00	540,00
P17	Energia	2,00	19,00	12,00	2,00	3,50	3,50	6,00	85,50	1,50	55,25	190,25
IV	Ambiente e Qualidade de Vida	80,50	2 205,75	958,50	40,50	88,35	227,85	389,40	140,25	14,00	1 440,80	5 682,90
P18	Ambiente	3,50	11,50	11,00	4,00	2,00	6,50	6,50	3,50	1,50	50,00	100,00
P19	Protecção da Orla Marítima		19,00				16,00				25,00	50,00
P20	Recursos Hídricos		199,00				0,50		0,50			20,00
P21	Habituação e Ordenamento do Território	67,00	1 042,75	457,50	36,50	58,35	90,85	128,50	31,25	7,50	495,00	2 445,00
P22	Equipamentos Colectivos		10,00								187,00	197,00
P23	Defesa e Preservação do Património	5,00	713,50	291,00		3,00	64,00	179,40		5,00	181,00	1 411,90
P24	Modernização dos Meios										136,00	136,00
P25	Desporto		90,00	125,00				20,00			98,00	333,00
P26	Segurança Social	5,00	130,00	40,00		15,00		65,00	45,00			300,00
P27	Protecção Civil		70,00	32,00		20,00	50,00		60,00		268,00	500,00
V	Apoio Global	2,00	55,00	32,00	12,00	56,00	14,00	25,00	3,00	1,00	526,50	726,50
P28	Administração Regional e Local	2,00	55,00	32,00	12,00	56,00	14,00	25,00	3,00	1,00	280,00	430,00
P29	Planeamento, Finanças e Estatística										170,00	170,00
P30	Cooperação Externa										76,50	76,50
TOTAL		442,35	12 767,63	4 515,29	290,70	1 013,24	2 574,83	2 707,63	1 270,62	168,80	7 653,15	33 432,24
% do Total		1,3	38,2	13,5	0,9	3,0	7,7	8,1	3,8	0,6	22,9	100,0

• Reabilitação de Estradas Regionais:

- Pavimentação de Estradas Regionais em Santa Maria;
- E.R. 2-2ª Ribeira Seca/Topo (S. Jorge);
- Pavimentação de Estradas Regionais do Faial - 1ª fase;
- Estrada Leste no Corvo;
- Pavimentação da E.R. Velas/Norte/Relvinha e Ramal Calheta (S. Jorge);
- Pavimentação do troço da E.R. 1-1ª (Lajes/Sta. Bárbara) — (Terceira);
- Pavimentação E.R. 1-1ª entre a Vigia das Feteiras e Ginetes (S. Miguel);
- Pavimentação de diversos troços de Estradas Regionais no Pico;
- Conservação corrente;
- Equipamento de parque de máquinas;
- Calamidades e estragos.

Dotação 4 340,0 mil contos

Programa n.º 14

Transportes Marítimos

Conteúdo:

Melhoria da Infra-estruturação Portuária com intervenções nos seguintes portos:

- Porto de Pesca da Praia da Vitória (Terceira);
- Porto das Velas (S. Jorge);
- Porto de S. Roque (Pico);
- Porto da Horta (Faial);
- Porto das Flores;
- Porto da Calheta (S. Jorge)
- Porto de recreio de Angra do Heroísmo (Terceira);
- Porto da Madalena (Pico) — Gare de passageiros;
- Intervenção em portos de pesca mais carenciados (S. Miguel).

Dotação 2 070,0 mil contos

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS		D O T A Ç Õ E S										
		SMA	SMG	TER	GRÁ	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	N/ DES.	TOTAL
I	Dinamização da Actividade Económica	251,26	4 067,68	1 772,80	218,60	472,69	1 101,48	820,73	663,67	71,40	3 116,16	12 546,46
P1	Agricultura	47,55	1 124,44	753,77	81,50	278,99	383,52	162,66	417,87	31,20	1 035,70	4 317,20
P2	Pescas	15,00	412,84	26,02	5,00	5,00	481,96	183,67	23,50	2,50	658,31	1 813,80
P3	Turismo	134,50	763,00	374,00	80,90	106,80	131,50	344,50	156,50	26,50	672,40	2 790,70
P4	Incentivos à Actividade Económica	44,00	1 550,00	480,00	42,00	60,00	80,00	110,00	44,00	10,00	623,00	3 023,00
P5	Desenvolvimento Industrial	5,30	119,00	102,00	5,30	6,00	6,00	0,00	5,40		63,75	318,75
P6	Artesanato										37,50	37,50
P7	Modernização do Comércio/Serviços	4,90	98,40	57,10	3,00	15,80	18,50	13,90	6,30	1,20	25,50	246,50
II	Desenvolvimento dos Recursos Humanos	6,60	4 546,20	351,00	5,60	7,70	768,20	331,50	3,30	0,80	1 126,24	7 136,14
P8	Construções Escolares		785,00	70,00			700,00	110,00			618,00	2 283,00
P9	Equipamentos Escolares										170,00	170,00
F10	Saúde		3 650,30	240,00			50,00	70,00			130,00	4 140,30
F11	Trabalho, Emprego e Formação Profissional							100,00			200,00	300,00
F12	Juventude	6,60	109,90	41,60	5,60	7,70	8,20	51,50	3,30	0,90	7,24	242,84
III	Transportes e Energia	102,00	1 814,00	1 402,00	22,00	378,50	473,60	1 131,00	470,50	101,60	1 445,25	7 340,25
F13	Transportes Terrestres	100,00	1 725,00	825,00		295,00	200,00	325,00		20,00	850,00	4 340,00
F14	Transportes Marítimos		70,00	625,00		80,00	250,00	800,00	365,00		2 070,00	
F15	Transportes Aéreos			40,00	20,00	20,00	20,00		20,00	80,00	200,00	
F16	Apoio aos Transportes										540,00	540,00
F17	Energia	2,00	19,00	12,00	2,00	3,50	3,50	6,00	85,50	1,60	55,25	190,25
V	Ambiente e Qualidade de Vida	80,60	2 205,76	956,50	40,50	98,35	227,85	399,40	140,25	14,00	1 440,00	5 602,00
F18	Ambiente	3,60	11,50	11,00	4,00	2,00	6,50	6,50	3,50	1,50	50,00	100,00
F19	Protecção da Orla Marítima		19,00				18,00				25,00	60,00
F20	Recursos Hídricos		199,00				0,50		0,50			200,00
F21	Habitação e Ordenamento do Território	67,00	1 042,75	457,50	36,50	58,35	90,65	128,50	31,25	7,50	495,00	2 415,00
F22	Equipamentos Colectivos		10,00								187,00	197,00
F23	Defesa e Preservação do Património	5,00	713,50	291,00		3,00	64,00	179,40		5,00	181,00	1 441,90
F24	Modernização dos Media										136,00	136,00
F25	Desporto		90,00	126,00				20,00			98,00	333,00
F26	Segurança Social	5,00	130,00	40,00		15,00		65,00	45,00			300,00
F27	Protecção Civil		70,00	32,00		20,00	50,00		60,00		268,00	500,00
V	Apoio Global	2,00	55,00	32,00	12,00	56,00	14,00	25,00	3,00	1,00	526,60	776,60
P28	Administração Regional e Local	2,00	55,00	32,00	12,00	56,00	14,00	25,00	3,00	1,00	280,00	480,00
P29	Planeamento, Finanças e Estatística										170,00	170,00
P30	Cooperação Externa										76,60	76,60
TOTAL		442,35	12 767,63	4 515,29	298,70	1 013,24	2 674,83	2 707,63	1 270,62	188,80	7 653,16	33 432,24
% do Total		1,3	38,2	13,5	0,9	3,0	7,7	8,1	3,8	0,6	22,8	100,0

PLANO 1996

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL / ESPACIAL

eixo/programa/projecto/acção

	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	TOTAL
TOTAL PLANO 1996	442 349	12 767 632	4 515 280	298 700	1 013 242	2 574 825	2 707 631	1 270 623	188 800	7 653 147	33 432 235
DINAMIZAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA	251 249	4 067 682	1 772 886	218 600	472 692	1 101 475	820 731	653 573	71 400	3 116 157	12 546 445
1 Agricultura	47 549	1 124 443	753 765	81 500	278 992	383 516	162 662	417 873	31 200	1 035 700	4 317 200
1 1 Ordenamento Agrário	5 000	299 080	168 920	9 000	59 500		63 500	40 000		147 050	792 050
1 1 1 Estrutura das Explorações				5 000	5 000		10 000				20 000
1 1 2 Caminhos Agrícolas		62 580	47 420								110 000
1 1 3 Caminhos Rurais	5 000	110 000	35 000	4 000	37 000		37 000	40 000			268 000
1 1 4 Abastecimento de Água		106 500	76 500		17 500		16 500			11 050	228 050
1 1 5 Funcionamento do IROA										68 000	68 000
1 1 6 Reforma Antecipada na Agricultura										68 000	68 000
1 1 7 Electrificação Agrícola		20 000	10 000								30 000
1 2 Experiment., Vulgariz. e Formação Agrária	5 500	70 000	127 500	5 500	11 000	21 000	16 000	45 000		163 200	464 700
1 2 1 Experimentação e Divulgação	4 500	45 000	15 000	4 500	10 000	20 000	15 000	15 000		133 450	262 450
1 2 2 Formação Agrária										25 500	25 500
1 2 3 Infra-estruturas- Experimentação, Vulg. e Form. Agrária	1 000	25 000	112 500	1 000	1 000	1 000	1 000	30 000		4 250	176 750

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL / ESPACIAL

eixo/programa/projecto/acção

	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COB	NDL	TOTAL
12 7 Toxicodependência	1 000	25 000	8 500	1 000	1 000	1 500	2 500	400	200	3 335	44 435
12 7 1 Toxicodependência	1 000	25 000	8 500	1 000	1 000	1 500	2 500	400	200	3 335	44 435
TRANSPORTES E ENERGIA	102 000	1 814 000	1 402 000	22 000	378 500	473 500	1 131 000	470 500	101 500	1 445 250	7 340 250
13 Transportes Terrestres	100 000	1 725 000	825 000		295 000	200 000	325 000		20 000	850 000	4 340 000
13 1 Construção de Estradas Regionais		1 550 000	150 000		20 000						1 720 000
13 1 1 2ª Circular a Ponta Delgada		1 150 000									1 150 000
13 1 4 Ligação Rodoviária Angra-Praia - 4º troço			150 000								150 000
13 1 6 Construção da Envolvente à Ribeira Grande		200 000									200 000
13 1 8 Construção da E.R. entre Ponta Delgada e Capelas		200 000									200 000
13 1 10 Construção da E.R. 1-2ª Manadas/Urzelina					10 000						10 000
13 1 12 Consolidação de Taludes na E.R. 1-2ª Manadas/Urzelina					10 000						10 000
13 2 Reabilitação de Estradas Regionais	100 000	175 000	675 000		275 000	200 000	325 000		20 000	310 000	2 080 000
13 2 1 Conservação Corrente										310 000	310 000
13 2 2 Pavimentação de Estradas Regionais em Santa Maria	100 000										100 000
13 2 11 E.R. 2-2ª Ribeira Saca/Topo					100 000						100 000
13 2 13 Pavimentação de Estradas Regionais do Faial — 1ª fase							325 000				325 000

PLANO 1986

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL / ESPACIAL

eixo/programa/projecto/acção		SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	TOTAL
13 2	14 Estrada Leste no Corvo									20 000		20 000
13 2	15 Pavimentação da E.R. Velas/Norte/Felvinha e Borno/ Calheta					175 000						175 000
13 2	16 Pavimentação do Troço da E.R. 1-1ª (Lajes/Sta. Bárbara)			675 000								675 000
13 2	17 Pavimentação E.R. 1-1ª entre a Vigia das Felotas e Ginetas		175 000									175 000
13 2	39 Pavimentação de Diversos Troços de Estradas Regionais no Pico						200 000					200 000
13 3	Parque Máquinas										200 000	200 000
13 3	1 Equipamento de Parque Máquinas										200 000	200 000
13 4	Calamidades e Estragos										340 000	340 000
13 4	1 Calamidades e Estragos										340 000	340 000
14	Transportes Marítimos		70 000	525 000		60 000	250 000	800 000	365 000			2 070 000
14 1	Infra-estruturas Portuárias		70 000	525 000		60 000	250 000	800 000	365 000			2 070 000
14 1	3 Porto de Pasca da Praia da Vitória			500 000								500 000
14 1	5 Porto das Velas					50 000						50 000
14 1	6 Porto de São Roque (Pico)						200 000					200 000
14 1	7 Porto da Horta							800 000				800 000
14 1	8 Porto das Flores								365 000			365 000
14 1	11 Porto da Calheta (S. Jorge)					10 000						10 000

DESAGREGAÇÃO SECTORIAL / ESPACIAL

eixo/programa/projecto/acção

		SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	TOTAL
14	1 12			25 000								25 000
14	1 14						50 000					50 000
14	1 15		70 000									70 000
15 Transportes Aéreos				40 000	20 000	20 000	20 000		20 000	80 000		200 000
15 1 Transportes Aéreos				40 000	20 000	20 000	20 000		20 000	80 000		200 000
15	1 2			40 000								40 000
15	1 3						20 000					20 000
15	1 4								20 000			20 000
15	1 5									80 000		80 000
15	1 6				20 000							20 000
15	1 7					20 000						20 000
16 Apoio aos Transportes											540 000	540 000
16 1 Transportes Aéreos											390 000	390 000
16	1 1										390 000	390 000
16 2 Transportes Marítimos											40 000	40 000
16	2 1										40 000	40 000

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS		D O T A Ç Õ E S										
		SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	N/DÉS.	TOTAL
I	Diminuição da Actividade Económica	251,25	4 067,80	1 772,80	218,60	472,60	1 101,48	020,73	653,57	71,40	3 116,16	12 648,45
P1	Agricultura	47,55	1 124,44	753,77	81,50	278,99	383,52	162,66	417,87	31,20	1 035,70	4 317,20
P2	Pescas	15,00	412,84	26,02	5,00	5,00	481,96	183,67	23,50	2,50	658,31	1 813,80
P3	Turismo	134,50	763,00	374,00	80,90	106,90	131,50	344,50	156,50	26,50	672,40	2 790,70
P4	Incentivos à Actividade Económica	44,00	1 550,00	480,00	42,00	60,00	80,00	110,00	44,00	10,00	623,00	3 023,00
P5	Desenvolvimento Industrial	5,30	119,00	102,00	5,30	6,00	6,00	6,00	5,40		63,75	318,75
P6	Artesanato										37,50	37,50
P7	Modernização do Comércio/Serviços	4,90	98,40	57,10	3,90	15,80	18,50	13,90	6,30	1,20	26,50	245,50
II	Desenvolvimento dos Recursos Humanos	6,60	4 545,20	361,00	5,80	7,70	758,20	331,50	3,30	0,90	1 125,24	7 138,14
P8	Construções Escolares		785,00	70,00			700,00	110,00			618,00	2 283,00
P9	Equipamentos Escolares										170,00	170,00
P10	Saúde		3 650,30	240,00			60,00	70,00			130,00	4 140,30
P11	Trabalho, Emprego e Formação Profissional							100,00			200,00	300,00
P12	Juventude	6,60	109,90	41,00	5,60	7,70	8,20	51,50	3,30	0,90	7,24	242,84
III	Transportes e Energia	102,00	1 814,00	1 402,00	22,00	378,50	473,50	1 131,00	470,50	101,50	1 445,25	7 340,25
P13	Transportes Terrestres	100,00	1 725,00	825,00		295,00	200,00	325,00		20,00	850,00	4 340,00
P14	Transportes Marítimos		70,00	526,00		60,00	250,00	800,00	365,00			2 070,00
P15	Transportes Aéreos			40,00	20,00	20,00	20,00		20,00	80,00		200,00
P16	Apoio nos Transportes										540,00	540,00
P17	Energia	2,00	19,00	12,00	2,00	3,50	3,50	6,00	85,50	1,50	55,25	190,25
IV	Ambiente e Qualidade de Vida	88,50	2 285,75	958,50	40,50	88,35	227,65	399,40	140,25	14,00	1 440,00	5 682,00
F18	Ambiente	3,50	11,50	11,00	4,00	2,00	6,50	6,50	3,50	1,50	60,00	100,00
F19	Protecção da Orla Marítima		19,00					16,00			25,00	60,00
F20	Recursos Hídricos		199,00				0,50		0,50			200,00
F21	Habituação e Ordenamento do Território	67,00	1 042,75	457,50	36,50	58,35	90,65	128,50	31,25	7,50	495,00	2 415,00
F22	Equipamentos Colectivos		10,00								187,00	197,00
F23	Defesa e Preservação do Património	5,00	713,50	291,00		3,00	64,00	179,40		5,00	181,00	1 441,90
F24	Modernização dos Media										136,00	136,00
F25	Desporto		90,00	125,00				20,00			98,00	333,00
F26	Segurança Social	5,00	130,00	40,00		15,00		65,00	45,00			300,00
F27	Protecção Civil		70,00	32,00		20,00	50,00		60,00		268,00	500,00
V	Apoio Global	2,00	55,00	32,00	12,00	56,00	14,00	25,00	3,00	1,00	628,50	728,50
P28	Administração Regional e Local	2,00	55,00	32,00	12,00	56,00	14,00	25,00	3,00	1,00	280,00	480,00
P29	Planeamento, Finanças e Estatística										170,00	170,00
P30	Cooperação Externa										76,50	76,50
TOTAL		442,35	12 767,83	4 615,20	208,70	1 013,24	2 574,83	2 707,63	1 270,62	188,80	7 653,15	33 432,24
% do Total		1,3	38,2	13,5	0,9	3,0	7,7	8,1	3,8	0,6	22,9	100,0

Dropa/PL96

PLANO 1996

Programa/projeção	Investimento (1000 esc.)	Descrição dos trabalhos a executar em 1996
14.1.7 Porto da Horta	300 000	Reforço do Molhe e Parque de contentores — Continuação da empreitada
14.1.8 Porto das Flores	365 000	Intra-estruturas
14.1.11 Porto da Carneira (S. Jorge)	10 000	Elaboração do projecto
14.1.12 Porto da redeia de Angra do Heroísmo	25 000	Conclusão do projecto
14.1.14 Porto de Madalena — Gare de Passageiros	50 000	Construção da gare de passageiros
4.1.15 Intervenção nos Portos de Pesca Mais Carenciados (SMG)	70 000	Intervenção em portos de pesca da ilha de S. Miguel mais carenciados
7 Transportes Aéreos	200 000	
1 Transportes Aéreos	300 000	
3.1.2 Aeroporto das Lajes — Remod., Beneficiação da Aerogare	40 000	Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Lajes
1.3 Aeroporto do Pico — Remodelação e beneficiação da aerogare	20 000	Remodelação e Beneficiação da Aerogare
1.4 Aeroporto das Flores — Remodelação e beneficiação da aerogare	20 000	Remodelação e Beneficiação da aerogare



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

Handwritten notes:
... à p. 12
e três os chefes
de folheto
B 95/12-2;

Ex.º Sr.
Director do DREPA

9700 ANGRA DO HEROISMO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		N.º 222	95/12/19

ASSUNTO: PLANO R.A.A. PARA 1996

Junto envio a V. Ex.ª, para os devidos efeitos, o parecer da Assembleia Municipal da Praia da Vitória, aprovado por unanimidade, na quinta sessão ordinária de 1995, realizada no passado dia 5 de Dezembro.

Com os melhores cumprimentos.

O 1.º Secretário,

António Machado Ribeiro

Departamento Regional
de Estudos e Planeamento dos Açores
Secção de Expediente
1995 de 27 de Dezembro deu em entrada
Registo n.º 2524 Livro N.º
Arquivo: Pasta N.º Processo N.º 20/96-1

PLANO DA REGIÃO PARA 1996

ASS. VITÓRIA / H. 1200 Z
15/12/95

Constituída a Comissão AD-HOC da assembleia Municipal da Praia da Vitória, para analisar e estudar o Plano da Região para o ano de 1996 e depois de algumas reuniões e debates de ideias dos seus membros chegou-se às seguintes conclusões:

Ponto 1

Concordância por parte dos membros em alguns programas de investimento a realizar no concelho.

Ponto 2

Não concordância em termos de montante envolvido para a realização de outros programas (Investimentos) e omissão de vários programas imprescindíveis ao bom desenvolvimento económico-social e até mesmo cultural do concelho.

Todos nós sabemos, que a insularidade e a descontinuidade geográfica exigem maior dispêndio de verbas pelas entidades competentes para aproximar e minimizar as dificuldades principalmente financeiras, do que as áreas de maiores dimensões e contínuas geograficamente.

Esta realidade Açoreana, a par da escassez de recursos financeiros são um factor penalizador, de qualquer Plano e Orçamento e criam alguns entraves ao nosso desenvolvimento.

Analisando este Plano, na óptica do nosso concelho, verificamos que, a par de investimentos em áreas chave para o equilibrado desenvolvimento do concelho em consonância com o contexto de desenvolvimento harmonioso da Região surgem algumas insuficiências estruturais que mereceram a nossa atenção e reflexão.

Não reivindicamos aqui, o que não consideramos **Justo**.

Reivindicamos uma afectação de recursos rigorosa e eficiente sem prejuízo de outros e uma distribuição equitativa de recursos a nível da Região consoante as necessidades de cada concelho.

Como dissemos, só reivindicamos, o que achamos que é de justo direito.

Não nos esqueçamos que já muito contribuimos para os cofres regionais, sem exigirmos, nem seríamos solidários com o desenvolvimento harmonioso regional, querendo mais benefícios que os outros, mas também temos aspirações quanto aos anseios da população do nosso concelho, da qual devemos ser dignos representantes.

Sendo assim, as nossas observações em relação ao Plano para 1996 são as seguintes:

1. Centro de Saúde: a verba inscrita neste Plano é manifestamente insuficiente.

2. Porto Oceânico:

2.1 Construção do Matadouro Industrial - Não contemplado. Entendemos que esta é uma infraestrutura de primordial urgência para o desenvolvimento do sector agropecuário da Região.

2.2 Rebocador - Não contemplado. Sendo uma necessidade urgente para o funcionamento da estrutura.

2.3. Construção e conclusão de todas as infraestruturas necessárias ao adequado funcionamento do mesmo- Também esquecidas no Plano de 1996...

3. 4º Troço da Via Rápida- No Plano de 1995, este troço era dotado de 300.000 contos. Neste é dotado com 150.000....Serão para a conclusão da obra ou só para a aquisição de terrenos?

A) Considerando que a dotação anterior era de 300.000 contos e que aparentemente nada foi feito, por que razão neste Plano a dotação é reduzida a 50%.

4. Conclusão do Porto de Pescas- Para quando a sua conclusão? Visto que, o velho porto presentemente ocupa o espaço necessário à ampliação da marina, sendo esta uma porta aberta para o desenvolvimento do Concelho e da Ilha Terceira.

5. Parque Desportivo da Praia da Vitória

A) considerando que o concelho da Praia da Vitória tem a equipa de futebol mais representativa dos Açores;

B) Considerando que esta equipa se desloca ao concelho de Angra do Heroísmo para realizar os jogos oficiais, com prejuízos financeiros para a equipa em especial e particularmente para o concelho da Praia da Vitória. Isto para não falar nas outras equipas existentes no concelho; Por tudo o que foi dito, esperamos que o Plano contemple e respeite o desporto na Praia da Vitória.

6. Também para quando o levantamento da calçada e asfaltagem entre a Rua A e a Rotunda do Aeroporto?

A irregularidade deste piso é de tal ordem que o trânsito ao passar vibra as casas existentes, sendo a origem de fendas em algumas delas.

7. Onde está contemplada a verba para limpeza das Ribeiras? Ou será que na Praia elas não entulham? Ou não existem?!

8. Quanto às escolas?

A Francisco Ornelas da Câmara necessita grandes reparações para não falarmos em ampliação.

E quanto às Escolas Primárias? Onde está inscrita a verba para grandes reparações?

9. Avenida Marginal- Pretende-se a inclusão de verbas para a sua construção.

António Ribeiro
Lourdes Ferreira
Jorge Gomes
Nelson Soares

PSD
PSD
PSD
PSD

DREPA

04-01 96 10:47 FAX 09532774

JOSÉ ROCHA

PS

José Luis Azevedo

PS

O PP não se fez representar

Os Deputados do Partido Socialista no Conselho permanente de Escolas, Turismo e Plano votaram contra o Relatório e o Plano municipal sobre o Plano e Organização para 1996, por entenderem que esta proposta de Plano para 1996 não tem como plano municipal anteriormente aprovados no quadriplano 1993-96 não atingem os objetivos propostos no Plano a Médio Prazo e aprovados nesta Assembleia.

Esta proposta de Plano não contempla as necessidades de construção em profundeza de investimento com maior potencial produtivo bem como a melhoria das condições de investimento no sector educativo.